



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha n° 07  
Processo n° 065/2018  
Rubrica:

MEMORANDO Nº 140/2018-ATAD/SEMAFIPU


Carolina/MA, 20 de agosto de 2018.

A Senhora **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Assunto: **Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014).**

1. Solicitamos a Vossa Senhoria que **autorize** a participação de **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, Pregoeiro Substituto, no Curso **Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014)**, oferecido pela **VALDIR F. LOBO - EIRELE** (INSTITUTO ESTRATÉGIA), CNPJ nº **23.153.136/0001-37**, ministrado por **Leandro Do Nascimento Costa Rodrigues**.
2. Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, a **Programação do Curso** e os **Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista**, em situação regular.

Respeitosamente,

  
**DIEGO DE SOUSA MIRANDA**  
Assessor Técnico de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E  
FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **VALDIR F. LOBO - EIRELE** (INSTITUTO ESTRATÉGIA), CNPJ nº **23.153.136/0001-37**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de Curso **Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014)**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação justifica-se pela necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores, uma vez que é de fundamental importância para o desempenho de suas funções, uma melhor qualificação profissional.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **VALDIR F. LOBO - EIRELE** (INSTITUTO ESTRATÉGIA), CNPJ nº **23.153.136/0001-37**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **artigo 25, inciso II**, combinado com o **artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993**, respectivamente:

*"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*[...]*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

*"Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*[...]*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."*

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO

Item	Descrição	Local	Data	Horário
01	Serviços de Curso <b>Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014)</b> .	São Luís/MA	23 a 25 de agosto de 2018	08h às 12h e das 14h às 18h

5. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES

Objeto: Curso Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014).					
Item	Participante	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Amilton Ferreira Guimarães</b>	Unidade	01	2.690,00	2.690,00
				Total	2.690,00

5.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1) INTRODUÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
  - 1.1) Conceitos legais e constitucionais: 1. Competência para legislar sobre licitações;
  - 1.2. Princípios que regem a Administração Pública;
  - 1.3. Princípios Basilares da Licitação.
- 2) RESPONSABILIDADE PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE
  - 1.1 Responsabilidade da Comissão de Licitação;
  - 1.2. Responsabilidade do Pregoeiro;
  - 1.3. Responsabilidade na alimentação do SACOP; 4. Jurisprudência dos tribunais;
- 3) OFICINA SACOP – Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado;
  1. O sistema;
  2. Acesso;
  3. Autenticação;
  4. Manual do usuário;
  5. Legislação – in.34/2014
  6. Canal de tirar dúvidas – fórum
  7. Cadastro de novos fornecedores e consulta de fornecedores já cadastrados
  8. Cadastro de avisos de novos processos de contratação (licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço)
  9. Upload de documentos
  10. Cadastro e consulta de:
  11. Modificação do instrumento convocatório
  12. Impugnação do instrumento convocatório
  13. Itens/lotos
  14. Licitantes e habilitação
  15. Propostas
  16. Impugnação do processo de contratação
  17. Desistência da proposta
  18. Diligência
  19. Anulação / revogação do procedimento
  20. Recurso administrativo
  21. Resultados do processo / homologação / adjudicação
  22. Sanção ao licitante
  23. Informações do leilão
  24. Contratos
  25. Alteração contratual
  26. Subcontratos
  27. Sanção ao contratado
  28. Envio das informações ao TCE



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO**

29. Cancelamento de processo de contratação
30. Informações de publicidade do contrato
31. Rescisão de contrato
32. Utilização das planilhas para cadastro de itens e propostas.

**6. PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Carolina/MA, 20 de agosto de 2018.

  
**DIEGO DE SOUSA MIRANDA**  
Assessor Técnico de Administração